

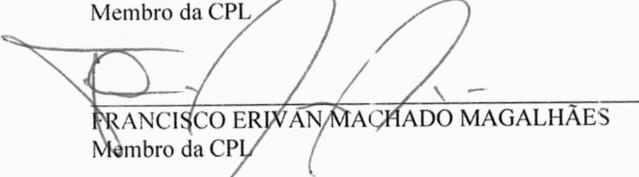
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-SETUR

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Daniel Martins Oliveira e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habitação e Propostas de Preços dos interessados. Apresentou documentação 01 (uma) licitante interessada, conforme identificação na Lista de Participante, em anexo. Inicialmente, a Comissão de Licitação fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade da licitante participante, que é a seguinte: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.470.695/0001-29, representada pelo sócio administrador Sr. Alexandre Cardoso Brandão, inscrito no CPF sob o nº 009.823.603-20. Em seguida, foi solicitado ao licitante que rubricasse os documentos apresentados, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2021-SETUR, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DO PÍER DA LAGOA D. PEDRO II NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Propostas de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das Propostas de Preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” da empresa participante, onde toda documentação foi rubricada pela Comissão de Licitação e licitante presente. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante, por ter cumprido todas as exigências editalícias foi considerada HABILITADA. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se o mesmo teria alguma intenção de interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e o mesmo tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente, a Comissão de Licitação deu continuidade à sessão com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante presente, que foi rubricada pela Comissão e pelo licitante. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado, logo em seguida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciou que seria feita uma análise minuciosa pela Comissão de Licitação e equipe técnica de engenharia da proposta de preços apresentada. Depois de analisada, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.470.695/0001-29, apresentou proposta com valor global de R\$ 178.855,66 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), tendo sido considerada VENCEDORA por ter apresentado o menor preço global, e ter atendido todas as exigências editalícias de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente, perguntou ao participante presente se o mesmo teria intenção de interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando o representante da empresa presente à sessão e desistindo do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10:25h (dez horas e vinte e cinco minutos). Viçosa do Ceará/CE, 29 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL

LICITANTE:


BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 10.470.695/0001-29
Alexandre Cardoso Brandão